

Associação Teresinense de Ensino-S/C Ltda.
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO–UNIFSA



PROCESSO SELETIVO 2025

**EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E
SEMIPRESENCIAL**

Edital de Seleção 2025

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL

Edital Nº 12/2024 de Abertura de Inscrições

A Reitora do Centro Universitário Santo Agostinho, nos termos da legislação vigente e obedecendo ao disposto no Regimento Geral do UNIFSA, torna público que estão abertas, no período de 30 de Outubro de 2024 a 30 de Outubro de 2025, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2025** para os Cursos de Graduação na Modalidade a Distância e Semipresencial, totalizando **2.800 vagas para ingresso por meio das notas obtidas no ENEM e para ingresso mediante realização de PROVA DE REDAÇÃO “ON LINE”**.

1. **Abertura:** o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA torna pública as condições que regem o Processo seletivo para os cursos de modalidade a distância para o ano de 2023.
2. **Inscrições:** serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no site do UNIFSA no endereço <https://ead.unifsa.com.br>, a partir de 1/11/2024.
3. **Taxa de inscrição:** não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo nos cursos de modalidade a distância para o ano de 2025.
4. Das Formas de Seleção:
 - 4.1 **Processo Seletivo Agendado:** este processo será “on line” de forma agendada e consiste na aplicação de uma prova única de redação, sobre um tema atual, valendo até 10,00 pontos.
 - 4.2 **Nota do Enem:** consiste no acesso do candidato que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2013 e que não tenha zerado a prova de redação. Nesta forma de ingresso, a classificação será disposta pela média do ENEM entre os participantes.
 - 4.3 **Ingresso por Transferência:** autoriza o ingresso de acadêmico regularmente matriculado ou em situação de trancamento oriundo de outra IES devidamente credenciada ou reconhecida pelo MEC.
 - 4.4 **Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior:** autoriza o ingresso do aluno que já possui diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.
 - 4.5 **Ingresso de Portadores de Certidão de Estudos:** autoriza o vínculo institucional de Portadores de Certidão de Estudos que estejam desvinculados da IES de origem a no máximo cinco anos.

4.6 Troca de Modalidade: autoriza a troca de modalidade aproveitando o Processo Seletivo definido no primeiro vínculo institucional.

Parágrafo Único: o presente edital destina-se ao preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo dos cursos ofertados, devendo o candidato ter ciência de que deverá acompanhar o período de implantação e integralização do respectivo curso.

5. Local de Prova:

5.1 Local de Prova de Processo Seletivo: se o candidato optar pela prova presencial a mesma acontecerá no prédio sede localizado a Av. Professor Valter Alencar, 665, Bairro São Pedro, CEP 64.019-625, Teresina-PI.

5.2 Datas e Horários de Realização das Provas de Processo Seletivo: o candidato no ato da inscrição no site <https://ead.unifsa.com.br> deverá agendar a realização de sua prova “on line”, a mesma está disponível por 24 horas a partir do agendamento, no mesmo período citado acima.

5.3 Documentação para realização da prova presencial: será exigido documento original de identidade (RG).

5.4 Nota do ENEM: através da inscrição realizada pelo candidato no site <https://ead.unifsa.com.br>, o UNIFSA realizará consulta ao INEP para validar a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio. Estando o candidato aprovado, o mesmo estará apto a comparecer ao UNIFSA no endereço constante no item 5.1 para realização de matrícula.

5.5 Demais Formas de Ingresso: tendo em vista que as formas de ingresso compreendidas nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 constituem-se de análise documental, o candidato deverá comparecer ao UNIFSA no endereço constante no item 5.1 para realização de análise da documentação exigida no item 7.2 e 7.3, entrega de documentos e efetivação de matrícula.

6. Critérios Classificatórios:

6.1 Processo Seletivo: a classificação dos candidatos se dará de acordo com o desempenho individual do candidato, sendo classificados em ordem de desempenho em notas obtidas na prova podendo variar de 1,00 a 10,00 pontos. Os critérios para correção serão:

- Observância da norma culta da língua portuguesa;
- Utilizar da estrutura dissertativa-argumentativa;
- A redação deverá conter no mínimo 15 e no máximo 30 linhas escritas;

6.2 Nota do ENEM: a classificação dos candidatos se dará de acordo com o desempenho individual do candidato, sendo classificados em ordem de desempenho no exame ENEM em notas podendo variar de 100 a 1.000 pontos.

6.3 Demais Formas de Ingresso: a classificação será realizada de acordo com a nota média obtida pelas notas das disciplinas/unidades de estudo cursadas em outra Instituição de Ensino Superior e aproveitadas no UNIFSA.

- As vagas serão ocupadas pelos postulantes, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo;
- Caso as vagas de um determinado processo seletivo ofertado não sejam preenchidas, as mesmas serão destinadas a uma nova oferta, conforme formas de ingresso dispostas no item 4;
- Critério de desempate é a idade do candidato em ordem decrescente (do mais velho ao mais novo).

7 Documentação para Matrícula (*):

7.1 Ingresso por Processo Seletivo e nota do ENEM Para

candidatos brasileiros:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio**;
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de Residência com CEP;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Alistamento Militar e/ou Dispensa (para candidatos do sexo masculino);

*Os documentos originais devem ser digitalizados

**Considerações referentes ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio:

I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;

II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para candidatos estrangeiros:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;
- b) Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;
- c) Registro Nacional de Estrangeiros;

- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de Residência com CEP;

7.2 Ingresso por Transferência Externa e Certidão de Estudos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo a informação de vínculo, situação perante o ENADE, notas e carga horária das disciplinas cursadas;
- b) Atestado de Vínculo, se não constar no Histórico Escolar;
- c) Atestado de Regularidade no ENADE, se não constar no Histórico Escolar;
- d) Cédula de Identidade e CPF;
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Alistamento Militar e/ou Dispensa (para candidatos do sexo masculino);;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- j) Comprovante de Residência com CEP;
- k) Programas e Ementas das Disciplinas cursadas;

7.3 Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior:

- a) Diploma - frente e verso;
- b) Histórico Escolar do Ensino Superior, com notas e carga horária;
- c) Cédula de Identidade e CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Alistamento Militar e/ou Dispensa (para candidatos do sexo masculino);;
- g) Comprovante de Residência com CEP;
- h) Programas e Ementas das Disciplinas;

7.4 Troca de Modalidade de Curso:

O aluno poderá dar entrada no pedido de troca de modalidade, sendo necessário a entrega de documentação digitalizada após solicitar o pedido.

Parágrafo Primeiro: a matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos citados (CPF; comprovante de endereço; reservista; certidão de nascimento ou

casamento; título de eleitor), no entanto, o candidato assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se comprometerá a entregar a documentação faltante até a data estipulada. Caso não haja a entrega do documento, o candidato estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

Parágrafo Segundo: a qualquer momento, o UNIFSA poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato. Caso sejam detectadas fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito ao reembolso de valores pagos.

8 Cursos:

CURSO	VAGAS	MODALIDADE	GRAU ACADÊMICO	POLO
ADMINISTRAÇÃO	200	EAD*	BACHARELADO	TERESINA
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	200	EAD*	TECNÓLOGO	TERESINA
BIOMEDICINA	200	SEMIPRESENCIAL**	BACHARELADO	TERESINA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	200	EAD*	BACHARELADO	TERESINA
EDUCAÇÃO FÍSICA	200	SEMIPRESENCIAL**	BACHARELADO	TERESINA
ENGENHARIA CIVIL	200	SEMIPRESENCIAL**	BACHARELADO	TERESINA
ENGENHARIA ELÉTRICA	200	SEMIPRESENCIAL**	BACHARELADO	TERESINA
ESTÉTICA E COSMÉTICA	200	SEMIPRESENCIAL***	TECNÓLOGO	TERESINA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	200	EAD*	TECNÓLOGO	TERESINA
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	EAD*	TECNÓLOGO	TERESINA
MARKETING	200	EAD*	TECNÓLOGO	TERESINA
NUTRIÇÃO	200	SEMIPRESENCIAL**	BACHARELADO	TERESINA
PEDAGOGIA	200	EAD*	LICENCIATURA	TERESINA
SERVIÇO SOCIAL	200	EAD*	BACHARELADO	TERESINA

* 2 (duas) aulas “on line” aos sábados por disciplina, com tutoria acadêmica presencial a disposição do aluno durante o semestre.

** 4 (quatro) aulas presenciais quinzenais aos sábados por disciplina, com tutoria acadêmica presencial a disposição do aluno durante o semestre.

*** 4 (quatro) aulas presenciais quinzenais às segundas-feiras por disciplina, com tutoria acadêmica presencial a disposição do aluno durante o semestre.

Parágrafo primeiro: As avaliações serão realizadas presencialmente em atendimento ao DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017, que regula o artigo 80 da Lei 9394/96.

Parágrafo segundo: Os cursos na qual se destina este Edital serão ofertados se houver o mínimo de 20 candidatos efetivamente matriculados para os cursos na modalidade EaD e semipresencial. O candidato aprovado em curso com oferta suspensa poderá escolher seu remanejamento para outro curso devidamente ofertado, desde que haja vagas disponíveis, seguindo a tabela de precificação do novo curso. Caso não haja interesse em remanejamento para outro curso, o candidato poderá optar pelo recebimento do valor da matrícula.

9 Resultados: será informado por meio de meios de comunicação com o candidato disponibilizado no ato da inscrição.

Parágrafo Único: ao ingressar no UNIFSA, o candidato será ingressado na matriz curricular vigente, devendo seguir o cronograma de implantação do curso proposto no momento do ingresso, mesmo havendo aproveitamento de disciplinas. Só serão concedidos aproveitamentos de disciplinas para os casos previstos nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 que obtiverem resultado aprovativo na disciplina, bem como no mínimo 80% de similaridade de conteúdo e carga horária.

10 Matrícula: ocorrerá em até 48 horas após a divulgação dos resultados. Caso o candidato não efetive sua matrícula no prazo estipulado a vaga será destinada a um novo processo seletivo.

Parágrafo Único: caso o candidato aprovado demonstre interesse em realizar sua matrícula após o prazo estipulado, estará sujeito a disponibilidade de vagas.

11 Validade: o processo seletivo terá validade para o ano de 2024.

Encontra-se à disposição no site <https://ead.unifsa.com.br> o edital de abertura do Processo Seletivo, com as informações previstas no § 3 do Art. 32 da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12/12/07.

Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Reitoria e Pró-Reitorias de Ensino e/ou Administrativa.

Teresina, 30 de outubro de 2024.

Antonieta Lira e Silva
Reitora

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4E584A587A5843465651513D / Página 8 de 8



Assinado eletronicamente por: Antonieta Lira e Silva, Data da Assinatura:
30/10/2024 14:03:38
Pontos de autenticação: email: antonietalira@unifsa.com.br; Senha de Acesso; IP:
177.51.245.95